



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 122 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre aplicação de regra de paridade para o reajuste salarial aos servidores aposentados e pensionistas”

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ESTENDER AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, vinculados ao Magistério Público Municipal, constantes do anexo único desta portaria o reajuste de remuneração de 3,4%, concedidas aos servidores ativos por meio da lei municipal nº 2.610/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – o reajuste será de 3,4%, constante na presente Portaria, vigorará com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, extensiva aos aposentados e pensionistas com paridade do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Amambai / MS, 24 de outubro de 2018.

João Ramão Pereira Ramos
Diretor-Presidente

RUA DA REPÚBLICA 3521 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS



Código Identificador: j120eYJK